

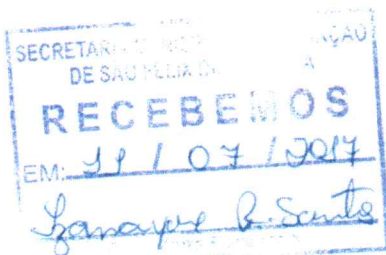


Wendef

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.353/2017, 6 DE JULHO DE 2017.



NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, PARA O QUADRIÊNIO 2017-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto na Resolução/CD/FNDE n. 38, de 16 de julho de 2009 e Lei Municipal n. 461-A/2013, de 27 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO o Ofício n. 414/2017/SEMED-GB-DRH, de 27 de junho de 2017;
CONSIDERANDO as especificações da Resolução/CD/FNDE n. 38, de 16 de julho de 2009 e Lei Municipal n. 461-A/2013, de 27 de fevereiro de 2013,
Face ao acima exposto

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE do Município de São Félix do Xingu/PA**, conforme especifica:

Representantes do Poder Executivo

- Tancredo Jonas da Silva - Titular
- Raquel Teodoro Arantes – Suplente

Representantes de Docentes e Trabalhadores na área da Educação

- Arismar Antônio de Araujo (presidente) – Titular
- Luzia da Silva – Suplente
- Maria Oneide Silvino Camargo de Barros – Titular
- Maria Minervina Sousa – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos

- Karem Welles Carneiro Ribeiro – Titular
- Gisele Pereira Gomes – Suplente
- Daniel Oliveira Santos – Titular
- Evani Soares Moraes – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada

- Wendy Ferreira de Sirqueira (vice-presidente) – Titular
- Glailson Vieira Araújo – Suplente
- Adalberto Ribeiro da Silva – Titular
- Ivanilce Gonçalves de Melo - Suplente

Maria Oneide Silvino Camargo de Barros
Presidente Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º. A duração do mandato dos membros titulares e suplentes indicados no *caput* do artigo anterior compreende o quadriênio 2017-2021 e a respectiva posse é em caráter coletivo e de acordo com a Lei Municipal n. 461-A/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que estabelece novas diretrizes para a criação e composição do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ,
EM 6 DE JULHO DE 2017.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota:
Este Decreto n. 1.353/2017, de 6 de julho de 2017, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.